



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.679, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

“Acrescenta Evento no Anexo I da Lei Municipal nº 4.618 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe acerca do Calendário de Eventos do Município de Caçapava do Sul para o ano de 2024”.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica incluído o evento Festival da Carne Ovina – 1ª Edição, no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.618 de 28 de dezembro de 2023, o seguinte Evento:

- FESTIVAL DA CARNE OVINA – 1ª EDIÇÃO

Data: Novembro

Local: Associação de Moradores das Guaritas

Promoção: Associação de Moradores das Guaritas

Contato: (51) 9.9704-7238 – Osmar Luiz

Art. 2º - Os demais artigos e eventos anexos à Lei nº4.618, de 28 de dezembro de 2023, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2024.

Registrado e publicado
mural da Prefeitura

08 / 08 / 2024

Willian Brasil Silva

Secretário-Geral Matrícula nº. 479059-6

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal